

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
Estado do Espírito Santo

-o-

L E I N.º 42

" Abre créditos especiais e suplementares, a diversas verbas do orçamento vigente. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$41.536,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), assim distribuídos:

Para aquisição de um caminhão.....	33.000,00-
Para pagamento de um funcionário.....	1.900,00-
Para pagamento despesas reconstrução Jardim.....	<u>6.636,00-</u>
Total Cr.\$.....	41.536,00-

Art. 2.º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de Cr\$. 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), em reforço às seguintes verbas do orçamento vigente:

10-8.02.4-Desp. div.- Assinaturas jornais e revistas	200,00-
20-8.25,4- " " - Vestuário e alimentação presos	7.000,00-
20-8.29.4- " " - Transportes de indigentes	300,00-
40-8.82.1-Pess. var.- Conserv. Estr. e Pontes	20.000,00-
44-8.82.4-Desp. div.- Construção de Estradas	40.000,00-
111-8.04.3-Mat. cons.- Livros e impressos	500,00-
111-8.04.4-Desp. div.- Pronto pagamento	1.000,00-
300-8.80.3-Mat. cons.- Comb. ferraduras e outros	2.000,00-
300-8.80.4-Desp. div.- Conserv. reparos veículos	3.000,00-
65-8.99.4-Desp. div.- Imprevistos	<u>3.000,00-</u>
Total Cr\$	77.000,00-

Art. 3.º - Os necessários recursos advirão do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

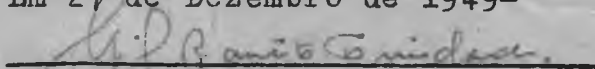
REGISTRE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE B. GUANDÚ, 27 de Dezembro 1949-

REGISTRADA E PÚBLICADA

Prefeito Municipal.

Em 27 de Dezembro de 1949-


Secretário.